

TERMO ADITIVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS SIMÕES FILHO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CLEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS SIMÕES FILHO E A EMPRESA APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL, COM RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 E PROCESSO SEI Nº 23283.001177/2021-32.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO**, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Esly César Marinho da Silva**, nomeado pela Portaria nº 17, de 02 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº **028.106.724-40**, portador da Carteira de Identidade nº 1943208 SSP/PB, doravante CONTRATANTE, e a **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.308.415/0001-06**, sediada na RUA AMERICANO DA COSTA, 4, TERREO, MACHADO, CEP 40.455-070, em SALVADOR, BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Robson de Jesus Santos**, portador da Carteira de Identidade Nº 0485842661, expedida pela SSP/BA, e CPF Nº **664.450.355-15**, tendo em vista o que consta no Processo no **23283.001177/2021-32** e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto no 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 09/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **04/2021**, por **12 (doze)** meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/11/2022 a 07/11/2023**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação continua a ser de **R\$ 6.077,83** (seis mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste do contrato dentro do prazo de vigência do contrato e **mediante solicitação da contratada**, podendo os preços contratados sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o **índice IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Esly César Marinho da Silva

Diretor Geral

IFBA/*Campus* Simões Filho

Robson de Jesus Santos

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Jackson Lessa dos Santos

CPF: 876.883.015-72

2- Iljanio Bastos de Oliveira

CPF: 933.669.815-04



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DE JESUS SANTOS, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 16:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA, Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 25/08/2022, às 15:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iljanio Bastos de Oliveira, Administrador(a)**, em 25/08/2022, às 15:34, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2022, às 15:40, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2463271** e o código CRC **34477898**.